



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma

GOVERNADOR

Francisco Melo

Presidente da Assembléia Legislativa

José Maria Teixeira do Rosário

Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

Defensor Público Geral do Estado

César Bechara Nader Mattar Júnior

Procurador Geral de Justiça

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

José Renato Ogawa Rodrigues

Prefeito

Maria Cristina Ferreira Martins Vilaça

Vice-Prefeita

José Maria Rodrigues Junior (Junior Ogawa)

Presidente da Câmara dos Vereadores

GABINETE DO PREFEITO

Carlos José Santos Barbosa

Chefe de gabinete

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Daniel Felipe Alcântara de Albuquerque

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Sabmael da Silva Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Édson Anilo Cardoso de Moraes

Secretário Municipal de Educação

Francinea Teixeira Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social

Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde

Bianca Martins Ribeiro Vergolino

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

José Oscar Cordeiro Vergolino

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Marco Aurélio Prata Mendes

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Tecnologia e Ciência

Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Milena dos Reis Silva Ferreira

Secretária Interina Municipal de Agricultura

Luiz Henrique dos Santos Moraes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Ana Maria Botelho da Silva

Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

Paulo César Figueiredo

Secretário Municipal de Portos, Logística e Energia

Pedro de Moura Tavares

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Virgílio Cançado Nunes

Secretário Executivo Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Alexandre da Silva Carvalho

Secretario de Planejamento e Articulação Institucional

Jéssica Mayumi Rebouças Hirata

Secretaria Municipal da Receita

CÂMARA DE VEREADORES

Presidente

José Maria Rodrigues Junior (Junior Ogawa)

1º Vice Presidente

Francisco Furtado E Silva Júnior (Júnior Cravo)

2º Vice Presidente

Lúcia Conceição dos Anjos do Nascimento

1ª Secretária

Wenilton Silva Cavalcante

2ª Secretária

Esmeralda de Sousa Gomes

3º Secretário

Laurival Magno Cunha Júnior

VEREADORES

Wandson Moacir Correa de Oliveira

Juliena Nobre Soares

Gladiston da Paixão Lopes

José Ilson de Melo Teles

Rozenil Vilhena de Abreu

Alan Santos de Lima

Rildo Allan Magno Gonçalves

Paulo Moisés Monteiro dos Santos

PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

O Diário Oficial do Município de Barcarena é o meio de comunicação ideal para divulgar atos que exigem publicação oficial.

Os arquivos devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de corte, texto em preto 100%.

As imagens devem estar em Preto e Branco, ou em escala cinza, com resolução mínima de 200 PPI.

Não condensar ou expandir as fontes e imagens.

Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

Fonte Verdana, corpo 7, entrelinhamento 120%.

Formato DOM A4 - Área de Trabalho (19x27)

MAIS INFORMAÇÕES

Leila Maria Barbosa, Publicadora

(91) 3753-3457 | contato@barcarena.pa.gov.br |
www.barcarena.pa.gov.br

Custos Diretos: Material didático, lanches (se houver), simulados, outros.

Custos Indiretos: Internet, aluguel, consumo de energia, outros.

8. Cronograma de Execução e Desembolso

Vigência: O termo de colaboração terá vigência correspondente ao período necessário para a execução integral, sendo o prazo de referência de **07 (sete) meses** (abrangendo preparação, aulas e encerramento).

Desembolso: As parcelas serão liberadas conforme cronograma pactuado, vinculadas ao cumprimento das metas.

9. Seleção dos alunos

· Não haverá provas de seleção. Após abertas as inscrições a instituição deve matricular todos os alunos por ordem de chegada até o número total de vagas disponíveis. Após esse período todos os interessados que procurarem a instituição devem ser cadastrados em um cadastro de reserva com no mínimo nome e telefone e serem contactados sempre que houverem desistências de alunos matriculados.

10. Estrutura física e local de realização das aulas

No seu plano de trabalho a OSC deve apresentar:

- Detalhamento da estrutura física do local de realização das aulas como número de salas, mesas, cadeiras, condicionadores de ar, banheiros, entre outros.
- Endereço de realização das aulas no bairro de Barcarena Sede
- Endereço de realização das aulas no bairro de Vila dos Cabanos

Publicado por: Alfredo Honório Costa
Protocolo: MA7KMZH923

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4001/2026

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, no uso de suas prerrogativas legais, e embasado nos termos do Inciso XLIII do Artigo 6, art. 74 inciso IV e Art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 89 do Decreto Municipal nº 015/2024, vem realizar o procedimento auxiliar de licitação de **CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE REGULAR E SEGURO DE ALUNOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS, ILHAS E DEMAIS ÁREAS DE ACESSO EXCLUSIVO POR VIA AQUÁTICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.** O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou pela forma presencial, no endereço constante no preâmbulo, através do protocolo do envelope contendo as documentações e o requerimento de credenciamento nos termos exigidos no presente Edital.

EDITAL: O Edital do credenciamento terá vigência de 3 (três) anos contados a partir da sua publicação e estará disponível **a partir do dia 17 de abril de 2026** no Departamento de Licitações e Contratos, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos - Bairro Comercial no horário das 08h00min às 17h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: <https://barcarena.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>. Portal do TCM no seguinte endereço: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. ou no portal nacional de contratações públicas - PNCP

Barcarena, Pará 16 de abril de 2026.

Publicado por: Helyana Moraes Campos
Protocolo: 2WII5K1924

EXTRATO DE 10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180132

Processo de Dispensa nº 7-396/2017. Contrato nº 20180132. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E CONSELHO DA CIDADE DE BARCARENA (CONCIDEBAR). Locador: LAURO ALVES HONÓRIO. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, CNPJ nº 05.058.458/0001-15. Objeto do 10º Termo Aditivo: renovação de contrato por mais 03 (três) meses consecutivos, contados a partir do dia 07 de abril de 2026 até o dia 07 de julho de 2026. Não haverá alteração do valor contratual, permanecendo assim valor mensal de R\$ 3.146,42 (três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 9.439,26 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) para o período de 03 (três) meses. Fundamento Legal: art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato).

Barcarena, 7 de abril de 2026.